

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MUNICIPAL Nº1683/2017

De 17 de Março de 2017

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2017**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0007.2.131 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAAB**

Conta Desp: **3716**

Fonte Recurso: **4011 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA – PIES – NAAB E OFICINA TERAPÊUTICA**

Elem. Desp: **3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 400,00**

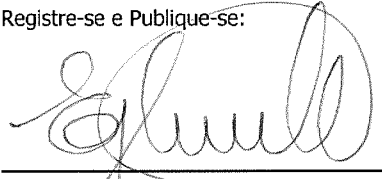
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo **1º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2016**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4011	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA – NAAB – Conta Contábil: 6165	400,00
TOTAL GERAL DA FONTES		400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

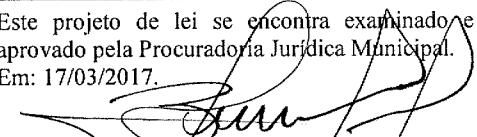
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do mês de Março de 2017.**

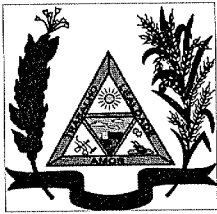
Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 17/03/2017.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
CAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 2908/2017

De 17 de Março de 2017

Abre CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal N°1683/2017, de 17 de Março de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N°1683/2017, de 17 de Março de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, na seguinte classificação:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.301.0007.2.131 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAAB**

Conta Desp: **3716**

Fonte Recurso: **4011 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA – PIES – NAAB E OFICINA TERAPÊUTICA**

Elem. Desp: **3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 400,00**

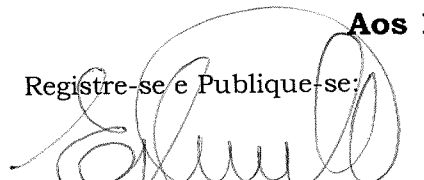
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º, o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4011	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA – NAAB – Conta Contábil: 6165	400,00
	TOTAL GERAL DA FONTES	400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Março de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

